



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/SIURB/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021

PROCESSO DA ARP 6022.2021/0001284-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PMSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DETENTORA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MAIS 12(DOZE) MESES.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ: 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Sr. **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e, de outro, a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** sediada à Rua Almirante Calheiros, 392 – Tatuapé – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **46.044.392/0001-91**, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO MARCIO MÉDICI**, portador do RG nº **4.203.475**, CPF nº **674.11.938-87**, a seguir denominada “**DETENTORA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico doc. SEI nº **095260773** e o despacho autorizatório doc. SEI nº **095320052**, publicado no D.O.C. em **18/12/2023**, do Processo nº **6022.2021/0001284-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº **18/SIURB/2022**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços 18/SIURB/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 18/SIURB/2022.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**DETENTORA
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
PEDRO MARCIO MÉDICI
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

Nelma Gonçalves Pereira
R.F. nº 732.662.800

